



EDITAL

N.º 10/2024

-----**António Jorge Fernandes Franco**, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a Resolução do Conselho de Ministros número 196/2023, publicada em Diário da República, número 247, 1.ª série, de 26 de dezembro do pretérito ano de 2023, foram estabelecidas medidas preventivas e a área de incidência para salvaguarda dos troços Porto-Campanhã/Aveiro (Oiã) e Aveiro (Oiã)/Soure, da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa.-----

A esta data encontram-se aprovados, pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., os estudos de impacte ambiental dos estudos prévios relativos aos troços Porto -Campanhã/Aveiro (Oiã) e Aveiro (Oiã)/Soure, designados por Lote A e Lote B, tendo sido emitidas as respetivas Declarações de Impacte Ambiental favoráveis condicionadas, em 21 de agosto de 2023 (Lote A) e em 16 de novembro de 2023 (Lote B).-----

O Lote. A abrange os municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Espinho, Santa Maria da Feira, Ovar, Oliveira de Azeméis, Estarreja, Albergaria -a -Velha, Aveiro e Oliveira do Bairro e o Lote B os municípios de Oliveira do Bairro, Anadia, Mealhada, Cantanhede, Coimbra, Condeixa -a -Nova, Soure e Pombal.-----

Em face do risco de ocorrência de alterações do uso do solo, bem como de emissão de licenciamentos, autorizações ou outros atos que contendam com os estudos já realizados e que possam vir a comprometer a construção da infraestrutura ferroviária em causa ou torná-la mais difícil e onerosa, tornou-se premente estabelecer medidas preventivas que acautelem a possibilidade de execução deste projeto público de excepcional interesse nacional.-----

No anexo I à suprarreferida Resolução, são estabelecidas as Medidas Preventivas para as áreas de incidência identificadas no anexo II da mesma Resolução.-----

A Resolução determina, ainda, que, na área de incidência territorial **das medidas preventivas e pelo prazo de vigência destas, as normas dos planos em vigor aplicam-se de forma articulada.**-----

Nos termos do artigo 1.º das Medidas Preventivas, nas áreas de incidência territorial identificadas no anexo II **estão sujeitos a parecer prévio vinculativo da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)** os atos e atividades abaixo indicados:-----

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;-----
- b) Trabalhos de remodelação de terrenos;-----
- c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;-----
- d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.-----

O prazo de vigência das medidas preventivas é fixado em dois anos contados a partir da data da respetiva entrada em vigor, prorrogável por mais um, se tal se mostrar necessário.-----

Em casos excepcionais, a IP, S. A. pode determinar a aplicação de medidas preventivas aos atos e atividades supra identificados que tenham sido validamente autorizados, obtida informação prévia favorável ou aprovação do projeto de arquitetura antes da entrada em vigor das medidas preventivas, quando estes prejudiquem, de forma grave e irreversível, a execução do empreendimento de ligação ferroviária de alta velocidade entre os troços Porto -Campanhã/Aveiro (Oiã) e Aveiro (Oiã)/Soure.-----

Para efeitos de execução desta última norma caberá à Câmara Municipal da Mealhada remeter à IP, S.A. os processos referentes àqueles atos e atividades.

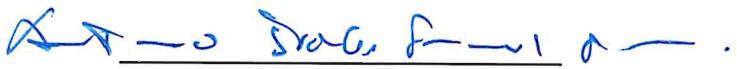
O incumprimento das Medidas Preventivas tem como consequência a **nulidade dos atos administrativos** que não sejam precedidos de parecer da IP, S. A., ou que não estejam em conformidade com esse parecer.



—E para constar, lavrou-se este edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e publicado no sítio da internet do Município de Mealhada.

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Câmara Municipal,


(António Jorge Franco)